

EM:14.03.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, à **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059767-8, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060130-6, com os proventos de **R\$ 357,09 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIANA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061534-0, com os proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 055717-0, com os proventos de **R\$ 1.104,42 (HUM MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA DE MACÊDO FERREIRA**, ocupante do cargo de de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071092-0, com os proventos de **R\$ 248,68 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051077-7, com proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **NORMELINA MARIA DE MATOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073531-X, com os proventos de **R\$ 1.107,06 (HUM MIL CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à **RAIMUNDA PEREIRA SOBRINHA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073374-1, com os proventos de **R\$ 287,94 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058718-4, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA MOURÃO MOTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 059832-1, com proventos de **R\$ 1.288,94 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **EVA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 087623-2, com os proventos de **R\$ 248,32 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS REIS ALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058396-X, com proventos de **R\$ 756,52 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 47/05, à **MARIA DE FÁTIMA SILVA VASCONCELOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059343-5, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 6743